



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PARECER CMID Nº 39/2024 AO PL Nº 155/2024

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 155/2024

RELATORIA: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis - CDA II, de propriedade da empresa ABC COMÉRCIO DE APARAS DE PAPÉIS LTDA, e dá outras providências.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 74 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Observa-se que a presente propositura tem por finalidade obter a autorização expressa desta Casa de Leis, a fim de que seja permitida a alienação de uma área de 3.000 m², situada na Rua do Mogno, nº 635, cadastrada como Setor 06, Quadra 186, Lote 117, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA.

Destaca-se que o referido imóvel foi recebido em doação pela empresa ABC COMÉRCIO DE APARAS DE PAPÉIS LTDA, através da Escritura Pública de Doação com Encargos, de 11 de setembro de 1995, devidamente registrada junto à Matrícula nº 32.267, mediante prévia autorização legislativa concedida através da Lei Municipal nº 3.434 de 11 de agosto de 2024, e depois de cumpridas todas as exigências constantes da legislação aplicável.

Considerando que conforme determina o artigo 23, inciso II, da Lei 6.787 de 19 de março de 2020, a qual estabelece que para alienar os imóveis situados no CDA é necessária a prévia anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal, a presente propositura, portanto, tem por finalidade obter a autorização





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

expressa dessa Casa de Leis, a fim de que seja permitida a alienação do imóvel, conforme solicita a empresa interessada.

Diante do exposto, no que nos cabe analisar, manifestamo-nos de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto de lei em Plenário.

É o parecer.

Assis, 23 de setembro de 2024.

Fernando Augusto Vieira de Souza
Relator





Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4E04-39EE-2A10-24A8